SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: CLÉSIO ARAÚJO DE SOUZA ME - CNPJ 06.267.680/0001-90, para contratação de Shows Musicais com Banda Pega na Boneca, Marquinhos Carrera e Banda Saculejo, Som e Iluminação, para as Comemorações Alusivas aos 177 anos de Emancipação Política do Município de Acari/RN, dia 10/04/2010 em Praça Pública. Base Legal: no Artigo Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor Contratado: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência do Contrato: 08/04/2010 a 31/12/2010. Dotação Orçamentária: Unidade 07, Função 13, Sub-função 392, Proj/Ativ 2036-Despesa 339039. Recursos Financeiros: FPM, ICMS e/ou Receita Própria.

Acari/RN, 08 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLÉSIO ARAÚJO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:A4D1F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Pedro B de Melo – CNPJ 24.358.699/0001-24, no valor de R$ 140.268,77 (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Objeto: Construção de Estrutura de Esporte e Lazer na Rua Vicente de Moura, no município de Acari/RN, Convênio nº 073/2009/SIN/Prefeitura de Acari. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 024/2010 – Tomada de Preços nº 006/2010. Vigência do Contrato: 08/04/2010 a 31/12/2010. Dotação Orçamentária: OGM 2010, Unidade: 06; Função: 15; Sub-Função: 451; Projeto Atividade: 1036; DESPESA: 449051 – Obras e Instalações. CONVÊNIO Nº 073/2009/SIN/PREFEITURA DE ACARI.

Acari/RN 08 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PEDRO BEZERRA DE MELO
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:CA42F906

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Pedro B de Melo – CNPJ 24.358.699/0001-24, no valor de R$ 123.069,57 (Cento e vinte e três mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). Objeto: Drenagem Superficial com pavimentação em paralelepípedo das Ruas Pedro Estevam e Geraldo Margela, Convênio nº 072/2009/SIN/Prefeitura de Acari. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 025/2010 – Tomada de Preços nº 007/2010. Vigência do Contrato: 08/04/2010 a 31/12/2010. Dotação Orçamentária: OGM 2010, Unidade: 06; Função: 15; Sub-Função: 452; Projeto Atividade: 1012; DESPESA: 449051 – Obras e Instalações. CONVÊNIO Nº 072/2009/SIN/PREFEITURA DE ACARI.

Acari/RN 08 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PEDRO BEZERRA DE MELO
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:C57FFB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 635/2010 05 DE ABRIL DE 2010 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autoriza a Ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo município de Apodi com a finalidade de constituir um Consórcio Público,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faço saber, que a Câmara Municipal de Apodi/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizada a ratificação, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Apodi - RN, com a finalidade de construir Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de atenção as urgências e outros relacionamentos a este objeto no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 05 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE

O Município de Apodi, representados por seu respectivo Prefeito Municipal, **Maria Goreti da Silveira Pinto**, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em saúde no âmbito de suas competências constitucionais;

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;

Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais;

Considerando a faculdade de consorciamento prevista no Artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte, constituído pelos Municípios que fizeram adesão a este consocio, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro Natal - RN, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de atenção as urgências e outros relacionados a este objeto no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - Para o cumprimento de suas finalidades o Consórcio poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;

II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º - Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram.

§ 3 º - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa:

I - ASSEMBLEIA GERAL

II – CONSELHO DIRETOR

III - CONSELHO FISCAL

IV – CONSELHO TÉCNICO - EXECUTIVO;

V – DIRETORIA-EXECUTIVA

Parágrafo Único – As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções.

§ 1º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I) eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II) aprovar as contas;

III) elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto;

IV) decidir sobre a dissolução do CONSÓRCIO;

V) julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

VI) deliberar sobre a mudança da sede do CONSÓRCIO;

VII) autorizar a alienação de bens do CONSÓRCIO, exceto os bens móveis - conforme demonstrado por laudos técnicos - declarados inservíveis;

VIII) aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados.

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de Janeiro de cada ano e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 dos associados.

§ 3º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

§ 4º - A convocação da Assembléia Geral será feita através da Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, observadas as seguintes disposições:

I – Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto.

II – Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto e dissolução do Consórcio será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes

consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa.
III - Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembléia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim.
IV - Num mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocação, dele constando a ordem do dia.
V - Não será permitido tratar, na Assembléia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembléia Geral, a ele cabendo:
I – atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CONSÓRCIO;
II – estimular, na área de abrangência do CONSÓRCIO, a participação dos demais municípios;
III – estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CONSÓRCIO no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;
IV – autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;
V – aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade;
VI - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
VII - aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;
VII – Indicar o Secretário-Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;
IX – prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO

O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, a ele competindo:
I – promover a execução das atividades do CONSÓRCIO;
II – propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor;
III – propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CONSÓRCIO;
IV – elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
V – elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CONSÓRCIO;
VI – praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de, no máximo, 1156 empregados, permitida a variação de 20 por cento.
I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
II – A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constam do Anexo I deste Protocolo, dele fazendo parte para todos os fins legais e de direito.
III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses:
a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;
b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão.
d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

O representante legal do Consórcio será eleito em Assembléia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados, e terá mandato de 2 (dois) anos.
Parágrafo único – Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do Consórcio vencerá em janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fica o consórcio público autorizado a gerir os serviços a ele delegados constantes do seu objeto, observadas as noras vigentes.
Parágrafo único - Em razão do que dispõe a Lei 8.080/90 e a Lei 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao consórcio público licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE PROGRAMA

Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 1º Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;
II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§2º O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.
§ 3º Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CONTRATO DE RATEIO

Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4º Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente quando do recebimento das parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.
§5º A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO
A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.
§1º - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.
§2º - A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
O presente Protocolo de Intenções, convertido em contrato de consórcio público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembléia Geral.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO ESTATUTO
As demais disposições concernentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembléia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa por parte de, no mínimo, metade dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em contrato de consórcio público, estando o Consórcio apto a iniciar as suas atividades.
Parágrafo único - Os signatários que não ratificarem por lei, no prazo máximo de 100 dias, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no Consórcio após prévia aprovação da Assembléia Geral.
E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Apodi/RN, 22 de março de 2010

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6178F728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 143/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES FUNCIONAIS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que o município não pode sofrer interrupção no funcionamento dos serviços essenciais de caráter coletivo, neste particular quanto ao regular funcionamento dos programas sociais decorrentes de recursos do Governo Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal de Bodó autorizado a contratar servidores durante o exercício de 2010 observada a necessidade e conveniência da administração municipal, tendo sua vigência até 31/12/2010, na conformidade do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nos princípios da legalidade e da eficiência da administração pública, para atender necessidade dos programas sociais e de saúde de interesse coletivo e conforme distribuído ao preenchimento das seguintes atribuições funcionais:

I – PARA ATENDER ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 (um) digitador – responsável pelo cadastro único
01 (um) digitador – organização documental – sede.

II – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI:
45 (quarenta e cinco) Monitores;
01 (uma) Coordenadora Pedagógica (com graduação em pedagogia);
01 (uma) Coordenadora do Projeto PETI (com graduação ou cursando);
01 (uma) Coordenadora de Merenda PETI.

III – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF:
01 (um) Médico;
01 (uma) Enfermeira;
01 (um) Auxiliares de Enfermagem.

IV – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL:
01 (um) Dentista;
01 (um) Auxiliar de Consultório Odontológico.

V – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA:
02 (dois) Assistentes Sociais;
02 (dois) Psicólogos;
01 (um) Agente de Apoio (administrativo).

VI – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO-JOVEM:
02 (dois) Orientadores sociais.

VII – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA DO IDOSO:
01 (um) Agente – gerente de projeto

VIII – PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA DO GERAÇÃO DE RENDA:
01 (um) Agente – Gerente de Projeto

Art. 2º - As definições quanto a remuneração, exigências, qualificações, atribuições, período contratual e encargos de cada contratado nos termos desta Lei, serão dispostas no termo de contrato a ser celebrado, observado as exigências na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - O tempo de serviço prestado nos termos desta lei será computado para todos os efeitos legais, exceto para ensejar direito à indenização por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó-RN, em 06 de abril de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:94D7AE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Assistente Social** e **Psicólogo** para atuarem no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** no Município de Cruzeta-RN**; Profissional de Educação Física** e **Estudante Universitário de qualquer área**, para atuarem no Projeto "Saúde e Paz" da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta. Os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher Ficha de Inscrição disponível na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta - Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta-RN, no período de **19 e 20 de abril de 2010,** das 08h do dia 19 de abril de 2010 até às 13h do dia 20 de abril de 2010. Edital completo encontra-se à disposição dos candidatos na sede da prefeitura.

Cruzeta-RN, 08 de abril de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:216F4979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 018/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna publico que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação, através da licitação pela modalidade Carta Convite nº 018/2010 no dia 15 de abril de 2010, as 10:30h., na sede da Prefeitura Municipal, visando a aquisição de material de expediente e limpeza, para o Centro Administrativo Municipal. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura o Edital na integra no horário de 08:00 hs as 13:00 Hs.

Galinhos, 08 de abril de 2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C2FCEBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI.

PORTARIA 098/10
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, considerando o Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, que se efetivará por meio de gestão Intersetorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explícitas no Projeto do PSE Municipal, bem como considerando a necessidade de fortalecer a gestão integrada, principalmente entre saúde e educação por meio de ações sistemáticas nas escolas e Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Nomear os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, com a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:
Maria Mirianete de Freitas Brasil
Kaliandra Maria da Conceição Freitas Mota
Jonilson Ferreira de Freitas
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Francisco Nedilson de Paiva
Alexandre José Maia Pinheiro
III – Representantes dos Professores de cada unidade escolar que fará parte do Programa Saúde na Escola:
Maria Zildamir Nunes – Escola Municipal Clidenor Regis de Melo;
Rita Josimara Aires Pereira Martins – Escola Municipal João Pinheiro da Silva;
Joseneta Pinheiro de Freitas – Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho;
Maria Soares Neta Freire – Escola Municipal Herculana Miranda;
Manoel Egleudo Rodrigues Brasil – Escola Municipal José Porto de Queirós;
Josenilza Ferreira de Freitas – Escola Municipal Senador Dinarte Mariz;
Alexsomara Maia Andrade – Escola Municipal Professora Joana Bessa;

Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra – Unidade I Jerusalém;
Francisco Marcio de Melo – Unidade III Pedro Amorim;
Marize Antonia Alves Dias – Unidade IV Escolástico Pinheiro;
Cleilna Nunes dos Reis – Escola Estadual Francisco Pinto;
Elza Cavalcante de Paiva Silva – Escola Estadual Praxedes Martins;
Geraldo Pinheiro Filho – Escola Estadual Francisco de Assis Pinheiro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Itaú – RN, 12 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7E4FC224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2010

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA-ME. - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais - VALOR: R$ 98.690,00 (noventa e oito mil seiscentos e noventa reais). RECURSOS: PNAE / PROJOVEM / FUS / PETI / FPM / ICMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Pureza/RN, 22 de março de 2010.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:FC435D42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2010

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). RECURSOS: PNAE / PROJOVEM / FUS / PETI / FPM / ICMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Pureza/RN, 22 de Março de 2010.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:A2C3EEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 224/2010

Prefeitura Municipal de São Miguel
Estado do Rio Grande do Norte
Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0017
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Maria Angelúcia da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F4271ED5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 178/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0004
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Maria Lenice da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1449D131

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 228/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0016
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Ranielle Lima Bobo
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1E2E1574

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 154/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0013
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Zilange Maria de Oliveira
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:81054904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 182/2010

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Classificação: 0003
Data do Contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Daniele Mirte de Oliveira
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:18751110

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 183/2010

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Classificação: 0002
Data do Contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Edineide Calista de Souza
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:30FA16E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 181/2010

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Classificação: 0005
Data do Contrato: 01.02.2010
Nome Completo: Maria Elizabete de Aquino Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de Agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:06A4ED5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 212/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0004
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Ana Claúdia Fernandes Bento
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B1AACDA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 188/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0006
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Ana Maria Bezerra da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:0821733F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 152/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0013
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Ana Paula Leite Freire
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FC1A9BDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 176/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0008
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Anna Maria Oliveira de Freitas Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:3AE6EC79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 195/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0009
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Claudenyce Dantas de Souza
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:CAFF6132

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 197/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0002
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Claúdia Diniz Fernandes Nunes
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:6E39AFF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 186/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0018
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Eliene Gonçalves de Aquino
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FD97FEEE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 159/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0012
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Geane Mírian de Oliveira
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A6B3C67E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 155/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0017
Data do Contrato: 01.03.2010

Nome Completo: Iris Pinheiro da Silva Bessa
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A8353A08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 194/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0015
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Ivone Pessoa de Oliveira
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:CED5EFB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 202/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0011
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Maria Eliane Leite Lopes
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B419042D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 162/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0005
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Odaleia Christiane Pessoa da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:79EC4D5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 160/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0003
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Rita de Cássia Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:30617C40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 170/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0014
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Vera Lúcia Borges de Oliveira
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BF3FFDD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 150/2010

Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Classificação: 0001
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Maria Regilaine da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4D734B7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 177/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0012
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Adriana Simão da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:72C5B80B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 203/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0011
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Antonia Aparecida da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2431DB04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 192/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0005
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Cícero Maciano da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E0BC5FA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 164/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0010
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Damiana da Silva de Freitas
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8DB76ED7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 187/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0015
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: José Clodomar Nogueira de Aquino
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2A2062D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 217/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0008
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: José Fabiano da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:86372024

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 232/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0006
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: José Washington Gonçalves Pereira
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EA3E76E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 167/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0014
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Katiane Verusk Nogueira da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:ABB1028F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE Nº 179/2010

Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental II
Classificação: 0009
Data do Contrato: 01.03.2010
Nome Completo: Lindinalva Ferreira de Moura
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto Nº 079/2009 da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 07 de abril de 2010

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A871F3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA Nº 009/2010 – PROCESSO Nº 056/2010

CONTRATANTE: Prefeita Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco nº 1.485/9, Rua Guaianazes nº 1.234 – Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Seguro de Veículos. VIRGÊNCIA: 60 dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R$ 9.854,33 (nove mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Upanema/RN, em 07 de abril de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F312A1F8

